



CÂMARA DOS DEPUTADOS
REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
(Da Sra. Fernanda Melchionna)

Solicita ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações acerca do recém criado Grupo de Altos Estudos do Trabalho - GAET.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Economia, Paulo Guedes, informações acerca do recém criado Grupo de Altos Estudos do Trabalho - GAET.

Esta Deputada foi procurada por integrantes da Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas – AGETRA-RS e da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas – ABRAT, para que se pudesse esclarecer o detalhamento dos objetivos, forma de atuação, integrantes e ritos a serem seguidos.

Assim, considerando a importância de seguirmos os preceitos elencados pela Constituição Federal, especialmente o da valorização do trabalho, em seu artigo 170, indagamos:

- Quais são os integrantes do Grupo de Altos Estudos do Trabalho e quais são as funções profissionais desempenhadas pelos integrantes? Ainda há mais pessoas que serão convidadas ou a composição já está fechada?
- Qual o critério adotado para a escolha dos integrantes?

- Quais os objetivos imediatos e mediatos do colegiado?
- Qual o tempo de vigência do GAET? Qual a periodicidade dos encontros?
- Há alguma legislação específica, lei ou ato normativo, que será objeto de estudo? Qual?
- Há pauta prévia e pública para esses encontros do GAET?
- Há alguma Ata a ser redigida dos encontros do GAET?
- As reuniões serão públicas e passíveis de acompanhamento por interessados?

JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento vem se somar aos esforços da sociedade para que o poder instituído preste informações e seja transparente em suas escolhas.

Já ocorreu a Reforma Trabalhista, em 2017, que foi aprovada em período recorde de 2 meses, instituindo praticamente uma nova CLT, quando não houve o mesmo tratamento com os demais ramos regulatórios (por exemplo, o novo Código de Processo Civil, de 2015, foi debatido por mais de 2 anos antes de ser proposto). A reforma trabalhista de 2017 feriu diretamente diversos princípios constitucionais e não trouxe qualquer dos benefícios almejados, tais como a abertura de postos de trabalho e segurança jurídica, tanto é que há novo grupo de trabalho para debater segurança jurídica. Após isso houve a edição da MP 873/19, bem como foram inseridos jabutis na autodenominada MP da “liberdade econômica”.

Os processos traumáticos pelos quais passamos exigem mudança drástica de conduta. Pedimos tais esclarecimentos em favor da

população e para fortalecer o papel da Casa Legislativa na fiscalização democrática.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 5 de setembro de 2019.

FERNANDA MELCHIONNA
Deputada Federal (PSOL/RS)